

BELÉMPREV



PORTARIA N.º 505/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários à percepção do benefício de Pensão por Morte, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0378/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo nº 2025.07.25132P – SISPREV.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **JUSCELINO DOS SANTOS HERNANDEZ**, matrícula n.º 0053244-028, cf. Certidão de Óbito nº 0004477 13, ex-aposentado da PMB, a sua companheira **CLEIDE DO SOCORRO NERI MONTEIRO**, CPF nº 424.633.432-49 e a seu filho **JULIO MONTEIRO HERNANDEZ**, CPF nº 038.836.242-17, observando-se o disposto nos arts. 1º, 2º, e 7º, I e art. 28, II da Lei Municipal nº 8.466/2005; art.1º; 2º, IV, “a”; art. 10, VII, “6” da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 40, §1º, 7º e §8º da CF/88, EC 103/2019; cujos proventos de pensão no importe bruto de **R\$ 12.791,38** (doze mil setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), devendo ser bi-partido em iguais quinhões na ordem de **50% a cada beneficiário (R\$5.700,60)**, considerado o redutor constitucional previsto no art. 24, §§1º e 2º da EC nº 103/2019 (R\$11.401,19).

II – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária(o), a pensão correspondente à dependente **Cleide do Socorro Neri Monteiro** será devida de forma vitalícia e em relação ao dependente **Julio Monteiro Hernandez**, findará em **13/07/2030**.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à **data do óbito**, ocorrido em **27.02.2025**.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 04 DE JUNHO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV